

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 11/2019
PRÊMIO PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER
INOVAÇÃO CATARINENSE – Edição 2019**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida estudantes, pesquisadores, instituições, empresas e inventores independentes para se candidatarem ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense – Edição 2019.

APRESENTAÇÃO

O Prêmio Inovação Catarinense foi criado pela Lei 14.328, de 2008 (Lei Catarinense de Inovação) e dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo, visando à capacitação em ciência, tecnologia e inovação, permitindo o equilíbrio regional e o desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado de Santa Catarina. A premiação homenageia a memória do Professor Caspar Erich Stemmer, personalidade catarinense de destaque nacional no desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

O Prêmio incentiva e reconhece os esforços bem-sucedidos de gestão da inovação que auxiliem no desenvolvimento dos ecossistemas de empreendedorismo inovador no Estado de Santa Catarina. A presente Chamada se destina às categorias: Agente de Inovação, Professor Inovador, Jovem Inovador, TCC Inovador, Inventor Independente, ICT Inovadora, Empresa Inovadora, Inovação em Produto, Inovação em Serviço ou Processo, Inovação de Impacto Socioambiental e Governo Inovador.

A Inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas. Os premiados serão agraciados com certificados de premiação, troféus e premiação financeiro aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar em cada categoria. A premiação visa estimular estudantes, professores, pesquisadores e inventores independentes, bem como empresas, instituições e órgãos públicos (municipais e estaduais) e reconhecer a importância dos vencedores no auxílio ao desenvolvimento dos ecossistemas de empreendedorismo inovador no Estado de Santa Catarina. O valor total do presente edital é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

1 OBJETIVO

1.1. O objetivo é selecionar pessoas, equipes de pesquisa, instituições, órgãos públicos estaduais e municipais e empresas catarinenses que se destacaram por seus esforços na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade catarinense.

1.2 Serão consideradas elegíveis as pessoas, individualmente ou em equipe, instituições, órgãos públicos estaduais e municipais e empresas que geraram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos em processos ou produtos no ambiente social ou empresarial, lançados ou implementados nos anos de 2017 a 2019.

2 CATEGORIAS

2.1 Os candidatos deverão inscrever-se em uma das categorias:

1. **Agente de Inovação:** pesquisador com atuação em Santa Catarina que tenha, ao longo de sua trajetória, contribuído na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade;
2. **Professor Inovador:** professor com atuação em Santa Catarina que tenha contribuído para a formação de jovens inovadores, com ações educativas que contemplem: educação mão-na-massa, usos de tecnologia na educação, personalização do ensino e/ou desenvolvimento de competências socioemocionais;
3. **Jovem Inovador:** estudante da Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) da rede pública estadual de Santa Catarina, que tenha desenvolvido trabalho de iniciação científica resultante em ideia de produto, processo ou serviço inovador ou em plano de negócio de empresa inovadora, preferencialmente, com alto potencial de crescimento;
4. **TCC Inovador:** estudante de graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) sediada em Santa Catarina que tenha desenvolvido trabalho de conclusão de curso resultante em ideia de produto, processo ou serviço inovador ou em plano de negócio de empresa inovadora, preferencialmente, com alto potencial de crescimento;
5. **Inventor Independente:** pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação. Equipara-se ao inventor independente, o servidor público, civil, militar ou o empregado público, que tenha realizado criação que, cumulativamente, não decorra do exercício das atribuições do cargo efetivo, e sobre a qual não tenha existido, de qualquer forma, participação de órgão e/ou entidade públicos na criação. A criação não poderá ter sido realizada com recursos públicos e deve ter contribuído com a inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade catarinense.
6. **Empresa Inovadora:** empresas privadas sediadas em Santa Catarina, que demonstrem a existência de cultura organizacional voltada para a inovação ou programa de inovação que tenha gerado significativa contribuição ou impacto para a sociedade;
7. **ICT Inovadora:** Instituições de Ciência e Tecnologia sediadas em Santa Catarina que tenham contribuído na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade;
8. **Inovação em Produto:** empresas privadas sediadas em Santa Catarina, que criaram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos gerando inovação, seja do tipo radical ou incremental, em bem, software ou cultivar lançado com sucesso no mercado ou utilizado no ambiente social. Nesta modalidade também se incluem inovações em insumo e maquinário (utilização de novos insumos ou desenvolvimento e absorção de novas máquinas e equipamentos).
9. **Inovação em Serviço ou Processo:** empresas privadas sediadas em Santa Catarina, que geraram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos gerando inovação, seja do tipo radical ou incremental, em serviço, processo ou solução inovadores, incluindo processo aprimorado (patenteado ou não), implementado e em operação bem-sucedida no ambiente empresarial, institucional ou governamental.
10. **Inovação de Impacto Socioambiental:** empresas privadas e organizações da sociedade civil sediadas em Santa Catarina, que tenham inovado em produtos, serviços ou soluções, incluindo processos aprimorados (patenteados ou não), com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável.
11. **Governo Inovador:** órgão público municipal ou estadual que tenha contribuído para o ecossistema estadual de inovação com o desenvolvimento de processo de inovação e transformação digital no setor público, gerando impacto positivo no nível de eficiência da

atividade governamental, em relação ao aumento da participação social ou da satisfação do cidadão, visando principalmente a melhoria da prestação serviços à população.

3 - ELEGIBILIDADE

3.1 A avaliação de elegibilidade, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados abaixo.

3.1.1 Na categoria 1, 2, 3, 4 e 5 poderão candidatar-se ao prêmio pessoas físicas residentes e atuantes no estado de Santa Catarina desde 2016.

- a) Os concorrentes nas modalidades “Agente de Inovação” e “Professor Inovador” deverão possuir vínculo empregatício ou funcional, condizente com a modalidade, em instituições de ensino e pesquisa estabelecidas no Estado de Santa Catarina.
- b) No caso de candidatura de equipe ou grupo, em qualquer modalidade as condições de elegibilidade deverão ser atendidas pelo líder ou coordenador, responsável pelo formulário e pela distribuição do prêmio na equipe.

3.1.2 Na categoria 6 poderão candidatar-se empresas privadas, com sede no Estado de Santa Catarina, que tenham a inovação como elemento relevante em suas estratégias de atuação, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF e no órgão municipal correspondente, com faturamento anual maior que 3,6 milhões de reais (três milhões e seiscentos mil reais) no ano-base 2017.

3.1.3 Na categoria 7 poderão candidatar-se Instituições de Ciência e Tecnologia, com sede em Santa Catarina.

3.1.4 Nas categorias 8, 9 e 10 deverá a empresa ou organização ser estabelecida no Estado de Santa Catarina. As empresas deverão ter Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda – SEF e no órgão municipal correspondente e faturamento anual menor ou igual a 3,6 milhões de reais (três milhões e seiscentos mil reais) no ano-base 2017.

3.1.5 Nas categorias 8, 9 e 10 podem ser submetidos produtos, serviços e soluções inventados, iniciados ou comercializados nos últimos 24 meses, a contar da data de lançamento deste edital.

3.1.6 Na categoria 11 poderão candidatar-se órgãos da Administração Pública dos municípios catarinenses e órgãos do Governo do Estado de Santa Catarina, que apresentem um caso de inovação por meio da digitalização dos processos e serviços prestados pelo governo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato, por seu representante legal ou por indicação de dirigentes de entidades públicas ou privadas, exclusivamente pela Plataforma FAPESC, no site www.fapesc.sc.gov.br, no período definido no item 7 deste edital, até 23:59 horas do último dia.

4.2 A inscrição deverá ser acompanhada de documentação que comprove sua elegibilidade, conforme o item 3 deste edital.

- 4.2.1 As inscrições na categoria “Agente de Inovação” deverão ser feitas acompanhadas ainda de:
- Informações sobre a biografia e a produção do candidato nas áreas da ciência e tecnologia e à inovação em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado catarinense.
 - Currículo do candidato ou líder da equipe atualizado em 2019 na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)
 - Apresentação de trabalhos, limitados a 05 (cinco), sendo considerados os mais importantes e relevantes em Inovação, veiculados e difundidos pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis: jornais, revistas, livros, internet, mídias sociais, televisão aberta ou por assinatura, emissoras de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, teatro, cinema e outros.
- 4.2.2 As inscrições na categoria “Professor Inovador” deverão ser acompanhadas de informações sobre uma experiência educativa, desenvolvida nos 24 meses antecedentes ao lançamento deste edital, que tenha contribuído para a formação de jovens inovadores, com ações contemplando: educação mão-na-massa, usos de tecnologia na educação, personalização do ensino e/ou desenvolvimento de competências socioemocionais.
- 4.2.3 As inscrições na categoria “Jovem Inovador” deverão ser acompanhadas ainda de cópia do trabalho de iniciação científica que tenha resultado em ideia de produto, processo ou serviço inovador ou em plano de negócio de empresa inovadora, preferencialmente, com alto potencial de crescimento;
- 4.2.4 As inscrições na categoria “TCC Inovador” deverão ser acompanhadas ainda de cópia do Trabalho de Conclusão de Curso que tenha resultado em ideia de produto, processo ou serviço inovador ou em plano de negócio de empresa inovadora, preferencialmente, com alto potencial de crescimento;
- 4.2.5 As inscrições na categoria “Inventor Independente” deverão ser acompanhadas de depósito de pedido de patente ou registro de programas ou marca.
- 4.2.6 As inscrições na categoria “Empresa Inovadora” deverão ser acompanhadas ainda das cópias dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição, além de evidências, depoimentos ou notícias, veiculadas e difundidas pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis, que comprovem a existência de uma cultura ou programa de inovação.
- 4.2.7 As inscrições na categoria “ICT Inovadora” deverão ser acompanhadas ainda das cópias dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição, além de evidências, depoimentos ou notícias, veiculadas e difundidas pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis, em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado catarinense.
- 4.2.8 As inscrições nas categorias “Inovação em Produto” e “Inovação em Serviço ou Processo” deverão ser feitas acompanhadas ainda de informações sobre o perfil e o histórico da empresa e os dados inovação referência, que contemplem os critérios de avaliação constantes no item 6 desse edital.
- 4.2.9 As inscrições na categoria “Inovação de Impacto Socioambiental” deverão ser feitas acompanhadas ainda de informações sobre: o perfil e o histórico dos empreendedores, da empresa e da comunidade e/ou população impactada; os dados sobre o negócio e a inovação referência, que contemplem os critérios de avaliação constantes no item 6

desse edital.

- 4.2.10 As inscrições na categoria “Governo Inovador” deverão ser feitas acompanhadas ainda dos dados inovação referência, que contemplem os critérios de avaliação constantes no item 6 desse edital.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação, designada pela Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, constituída por atores representativos do Sistema Estadual de Inovação, analisará primeiramente a elegibilidade das candidaturas inscritas.

5.2 A relação das candidaturas elegíveis será publicada no site da FAPESC de acordo com o cronograma.

5.3 As candidaturas elegíveis serão avaliadas, no mérito, pela Comissão de Avaliação, com base nos critérios constantes no item 6 deste edital.

6 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os projetos serão avaliados segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados, conforme Tabela 2.

6.2 A Comissão de Avaliação definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação em cada categoria e modalidade. A classificação será anunciada em Cerimônia Pública de outorga do Prêmio.

6.3 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

- a) a maior pontuação atribuída ao primeiro item dos critérios de avaliação, que tem peso 4 e/ou;
- b) Preferencialmente, proposta que tenha recebido fomento da FAPESC na Categoria 3 e/ou;
- c) persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

6.4 A critério da Comissão de Avaliação, poderá ser realizada uma visita ao candidato ao Prêmio para verificação das informações apresentadas na candidatura.

Tabela 2 - Categorias e Critérios de Avaliação e Classificação

Categoria	Critérios	Peso
Agente de Inovação	Contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado e/ou à promoção do empreendedorismo inovador	4
	Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica	3
	Qualificação, experiência e trajetória profissional	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1

Categoria	Critério	Peso
Professor Inovador	Contribuição da experiência educativa para o desenvolvimento nos estudantes das competências relacionadas ao processo de inovação: curiosidade, colaboração, pensamento associativo e tendência para a ação e experimentação.	4
	Impacto da experiência educativa na promoção do empreendedorismo inovador evidenciado por ações desenvolvidas pelo grupo de alunos (desenvolvimento de ideias de produtos ou soluções, plano de negócios, participação/organização de eventos, oficinas, produção de site ou blog, etc.)	3
	Contribuição da experiência educativa na disseminação da cultura do empreendedorismo inovador por meio da apropriação pela comunidade escolar do conhecimento produzido.	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Jovem Inovador	Relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador ou plano de negócio de empresa inovadora resultante da produção acadêmico-científica do estudante	4
	Potencial inovador do produto, processo, serviço ou plano de negócio resultante da produção acadêmico-científica do estudante.	3
	Tamanho, abrangência e tendências de mercado contemplado pelo produto, processo, serviço ou plano de negócio resultante da produção acadêmico-científica do estudante	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
TCC Inovador	Relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador ou plano de negócio de empresa inovadora resultante da produção acadêmico-científica do estudante	4
	Potencial inovador do produto, processo, serviço ou plano de negócio resultante da produção acadêmico-científica do estudante.	3
	Tamanho, abrangência e tendências de mercado contemplado pelo produto, processo, serviço ou plano de negócio resultante da produção acadêmico-científica do estudante	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Inventor Independente	Relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador	4
	Potencial inovador do produto, processo, serviço ou plano de negócio.	3
	Tamanho, abrangência e tendências de mercado contemplado pelo produto, processo ou serviço	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Empresa Inovadora	Infraestrutura para a inovação: i) aprendizado organizacional alinhamento das oportunidades de treinamento dadas aos funcionários com os objetivos de incentivar a inovação; ii) criatividade e autonomia dos funcionários – a capacidade dos funcionários para se tornarem criativos no seu ambiente de trabalho, associada ao grau de liberdade que eles têm para tomar suas decisões.	4
	Orientação de mercado para inovação.	3
	Propensão para a inovação: grau em que a empresa ou instituição está estabelecida formalmente para alcançar um modelo de inovação sustentável, conforme a missão, a visão, os valores, os objetivos e as estratégias operacionais dentro dos processos de negócios.	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
ICT Inovadora	Contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado e/ou à promoção do empreendedorismo inovador	4
	Infraestrutura para a inovação: i) aprendizado organizacional alinhamento das oportunidades de treinamento dadas aos funcionários com os objetivos de incentivar a inovação; ii) criatividade e autonomia dos funcionários – a capacidade dos funcionários para se tornarem criativos no seu ambiente de trabalho, associada ao grau de liberdade que eles têm para tomar suas decisões.	3
	Contribuição na disseminação da cultura do empreendedorismo inovador por meio da apropriação pela comunidade acadêmica do conhecimento produzido.	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1

Categoria	Critério	Peso
Inovação em Produto	Qualificação da inovação referência: i) Descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; iii) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência	4
	Política de inovação da empresa	3
	Organização e prática da empresa no processo de inovação tecnológica (destacar se recebeu fomento da FAPESC)	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Inovação em Serviço ou Processo	Qualificação da inovação referência: i) Descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; iii) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência	4
	Política de inovação da empresa	3
	Organização e prática da empresa no processo de inovação tecnológica (destacar se recebeu fomento da FAPESC)	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Inovação de Impacto Socioambiental	Qualificação da inovação referência: i) Descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo	4
	Aspectos de Impacto: i) Tese de impacto bem definida e embasada, por meio da demonstração de que a solução proposta contribui para a solução de um problema social ou ambiental que afeta populações vulneráveis; ii) relevância do problema que se propõe a resolver e potencial de escala da solução; iii) qualidade do acompanhamento de indicadores de resultados sociais e/ou ambientais e alinhamento com a tese de impacto	3
	Aspecto de Negócio: i) Empoderamento do empreendedor; ii) Dedicção dos sócios principais ao negócio e estrutura societária; iii) Estratégia de sustentabilidade financeira bem definida e embasada, incluindo acompanhamento adequado de indicadores econômico-financeiros	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1
Governo Inovador	Impacto da inovação de referência para o aumento da transparência e do controle social das atividades estatais e/ou a ampliação da participação social na formulação das políticas públicas, e/ou no fornecimento de mais e melhores serviços públicos digitais.	4
	Infraestrutura para a inovação, aprendizado organizacional e alinhamento das oportunidades de treinamento dadas aos funcionários com os objetivos de incentivar a inovação e a transformação digital no setor público.	3
	Qualificação da inovação referência: i) descrição e tipo de inovação; ii) conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; iii) impacto social, econômico e ambiental, no período e no futuro, da inovação referência.	2
	Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura	1

6.5 A relação dos finalistas estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br e será publicada no DOE, sendo que não caberá recurso administrativo quanto à avaliação de mérito.

6.6 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br e publicado no DOE, após a realização da cerimônia de premiação.

6.7. Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação avaliar como insuficientes os méritos das inovações referênciadas ou na ausência de candidaturas classificadas. O valor do prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento do Edital	27/09/2019	
Período de Inscrição pela Plataforma FAPESC	01/10/2019	25/10/2019
Divulgação das Inscrições Elegíveis	01/11/2019	
Recursos quanto à Elegibilidade	04/11/2019	08/11/2019
Divulgação dos finalistas a partir de	29/11/2019	
Cerimônia de Premiação	A definir (entre 02 e 18/12)	

8 PREMIAÇÃO

8.1 A FAPESC informará, oportunamente, a data e local da solenidade de premiação.

8.2 Para cada uma das categorias a premiação será assim distribuída:

- Para o 1º colocado: Certificado, Troféu e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Para o 2º colocado: Certificado, Troféu e R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Para o 3º colocado: Certificado, Troféu e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.3 Os prêmios e a ampla divulgação pública do ato da premiação e dos premiados, pelo Jornalismo Científico da FAPESC, visam estimular pesquisadores, instituições e empresas aos processos de inovação, por seus benefícios à sociedade catarinense.

8.4 Serão outorgados certificados a todos as candidaturas que receberem nota mínima 8 (oito).

8.5 A FAPESC poderá buscar copatrocínio para a premiação prevista.

8.6 A FAPESC se reserva o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, a presente chamada, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar qualquer direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetido candidaturas.

9 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A relação das propostas aprovadas pela Diretoria Executiva da FAPESC para a presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPESC (<http://www.fapesc.sc.gov.br>) e publicada no Diário Oficial do Estado.

9.2 Todos os proponentes tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos consultores *ad hoc*.

9.3 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação anterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, no que se refira às exigências elencadas no “item 3 – Elegibilidade” deste edital, poderá apresentar recurso via Plataforma FAPESC, em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

10.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC que, após exame, encaminhará para deliberação da Diretoria da FAPESC;

10.3 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer da Comissão de Avaliação esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado. Assim sendo, o prazo somente se iniciará na data em que o proponente tomar conhecimento formal do parecer relativo à sua proposta.

11 CONDIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense – Edição 2019 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

11.2 A inscrição ao Prêmio pressupõe, também, a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC.

11.3 Não poderão ser premiadas pessoas, empresas ou instituições que estiverem inadimplentes em suas obrigações com o Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas.

11.4 Os prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante deste edital se refere ao pagamento líquido de impostos. Para o recebimento do valor financeiro os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade no Banco do Brasil S/A.

11.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos na FAPESC, pelo e-mail: premiostemmer2019@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis, SC, 27 de setembro de 2019.

Fábio Zabot Holthausen
Presidente da FAPESC